



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - FMS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS E DE OUTRO CLINICA DE NEUROCIRURGIA VIDEIRA S/S LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Termo de **PRORROGAÇÃO** ao Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pelo(a) Gestor(a) do FMS Sr.(a) ANDREIA MORESCO doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e **CLINICA DE NEUROCIRURGIA VIDEIRA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.017.164/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) FABRICIO MOLON DA SILVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Inexigibilidade 5/2022, homologado em 04/10/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as cláusulas contratuais.

O presente contrato o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2023, conforme previsto na Cláusula XXI que trata do Prazo de Vigência nos termos da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores em seu Artigo 57, inciso II, com início na data de 08/09/2023 e término em 07/09/2024.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, acumulado no período, no importe de **3,8494%** conforme Cláusula XII que trata do Reajuste, conforme seguem reajustados:

1.1.3. O valor unitário passará de **R\$ 104,16** (cento e quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 108,17** (cento e oito reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado o(a) servidor(a), **EDILAINÉ CRISTINA BERTOTTI SUTIL** para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

2.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº16/2023, que tem sua origem e firmado no que determina o Processo Nº 0026/2022 - FMS na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2022, Edital de Credenciamento Nº 0004/2022 – FMS de 08 de setembro de 2022, ora aditado, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo.

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATADO na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

3.2. A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.



3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

**CLÁUSULA IV - DO FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

4.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio das Antas/SC 06 de Setembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

CNPJ 83.074.294/0001-23

**ANDREIA MORESCO**

Gestor(a) do FMS

**CLINICA DE NEUROCIRURGIA VIDEIRA S/S LTDA**

CNPJ 09.017.164/0001-04

**FABRICIO MOLON DA SILVA**

Administrador

T E S T E M U N H A S:

\_\_\_\_\_  
Marcos F. Padilha dos Santos  
Diretor de Contratos – SMAF

\_\_\_\_\_  
Tatiana Rodrigues de Oliveira  
Assessor Administrativo Operacional

